

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação do serviço de mão de obra para conserto da roçadeira hidráulica amarela e da calcareadeira, da secretaria municipal de desenvolvimento agropecuario e meio ambiente, necessária para realizar a manutenção e continuar atendendo as demandas do município.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	SÃO VICENTE DO SUL - RS
Departamento	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.
Solicitante (Secretário)	GUSTAVO FLORIANO CARDOSO
Responsável pelo ETP	CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

2.1 - O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo;

a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;

b) caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;

c) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.2 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a demanda da Secretaria Municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente do Município de São Vicente do Sul, e suprir à necessidade do setor por meio da contratação e serviço de mão de obra para manutenção corretiva da roçadeira amarela e da cacareadeira pertencentes a Secretaria Municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente, através de Dispensa de Licitação conforme especificação contida nos anexos e Termo de Referência.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A manutenção eficiente dos implementos é fundamental para garantir a continuidade dos trabalhos de roçadas e outros serviços essenciais prestados à população. Esta contratação visa suprir as necessidades imediatas e contínuas de reparo e manutenção dos implementos,





assegurando a operação ininterrupta dos equipamentos que desempenha função crítica para o município.

A contratação do serviço de mão de obra para a roçadeira amarela e a calcareadeira é necessário para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando os implementos danificados ou desgastados e permitindo que ele volte a executar tarefas essenciais como fazer roçadas e passar calcário, por exemplo.

A contratação dos serviços de mão de obra para concerto dos implementos é essencial em razão do desgaste pelo uso, necessitando o concerto prevenindo falhas maiores que poderiam comprometer a operação dos implentos agrícolas e gerar custos mais altos, pois esses implementos são fundamentais para o atendimento a população do município, e sua parada devido as falhas impede que esses serviços sejam realizados. Considerando que a segurança é um fator crucial, pois peças desgastadas ou mal conservadas podem levar a acidentes, colocando em risco a segurança do operador e de outras pessoas.

Em resumo, a contratação dos serviços está diretamente ligada à restauração da funcionalidade e segurança dos implementos, garantindo que ele possa cumprir sua função sem interrupções e com eficiência.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é indispensável ao bom andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à Diretoria da secretaria, visto que esses implementos são utilizados em diversos serviços, impactando positivamente na vida da população. É importante ressaltar que a Prefeitura faz, com esses implementos a assistência a população do município e se torna indispensável mantê-lo em pleno funcionamento.

Além disso, a contratação dos serviços permite a realização de manutenção corretiva e preventiva nos implementos, o que contribui para prolongar sua vida útil e evitar falhas mecânicas inesperadas que possam resultar em interrupções no trabalho ou em custos elevados de reparo. As peças desgastadas ou danificadas podem comprometer o funcionamento adequado dos implementos, afetando sua eficiência e segurança. Ao contratar os serviços, é possível garantir que os implementos operem conforme as especificações do fabricante. A indisponibilidade desses implementos devido à falta de manutenção pode causar atrasos na conclusão de projetos, impactando negativamente o cronograma e o orçamento.

Por fim, a contratação dos serviços para esses implementos é crucial para garantir suas operacionalidades, segurança e eficiência, além de contribuir para o cumprimento de prazos e regulamentos. Trata-se de um investimento necessário para manter os implementos em bom estado e garantir sua disponibilidade para as atividades.

Identificada a necessidade da contratação dos serviços, buscou-se no mercado empresas que possuem esse conteúdo. Sendo assim, a escolha do contratado baseou-se na garantia de fornecimento do objeto, que atenda de forma satisfatória a necessidade da Secretaria e, através de proposta compatível com o valor praticado no mercado, vantajosa, menos onerosa, sempre buscando valores adequados e eficientes aos fins propostos, conforme documentos anexos ao processo.

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.





6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os bens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

6.4 A empresa, deverá entregar as peças e o serviço de mão de obra conforme solicitado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

a. Descrição dos Itens e quantidades:

ROÇADEIRA HIDRÁULICA AMARELA SEM PLACA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN
01	Serviço de Solda – Puxador/ Ajuste	SVÇO
02	Serviço de Torno – Bucha/ Pino	SVÇO
03	Serviço de Solda- Chapa	SVÇO
04	Serviço de Mão de Obra – Caixa Redutora	SVÇO
05	Serviço de Mão de Obra – Esticador/ Eixo Chaveta	SVÇO
06	Serviço de Solda – Ajuste	SVÇO
07	Chapa para Cabeçalho/ Puxador	SVÇO
08	Serviço de Mão de Obra – Montagem e Ajuste	SVÇO

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Contratar serviços de mão de obra para manutenção preventiva dos implementos utilizando dos servidores para a manutenção dos referidos componentes.

Solução 2 – Contratação de empresa terceirizada que forneça o serviço de mão de obra e manutenção desses componentes dos implementos presente nessa ETP.

A solução escolhida foi a solução 2, pois mostrou-se mais viável para o município. Considerando que a oficina da Prefeitura não tem capacidade estrutural para realização dos serviços solicitados, bem como não disponibiliza de serviço de mão de obra.

A contratação do serviço de mão de obra será efetuada diretamente com fornecedores que atendam aos critérios técnicos exigidos, priorizando aqueles que possam cumprir com agilidade, os prazos de entrega, sem comprometer a qualidade do serviço e a eficiência do reparo.

Portanto, a contratação dos serviços justifica-se não apenas pela necessidade imediata de manutenção dos implementos, mas também pelo impacto direto que sua indisponibilidade pode causar na prestação de serviços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a





necessidade da contratação de serviços de mão de obra para manutenção dos implementos, citado a cima. A partir da pesquisa de mercado a dispensa da licitação poderá ocorrer por meio da escolha da empresa que apresentar o menor preço. Foram recebidos orçamentos de 3 (três) empresas, conforme anexos.

Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme tabela a seguir, sendo apresentado o cálculo do valor estimado da contratação, com base na média de valor dos orçamentos apresentados.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
EMPRESA	
FORN 1	2.820,00
FORN 2	2.970,00
FORN 3	2.955,00
TOTAL	8.745,00
VALOR TOTAL MÉDIO	2.915,00

Conforme a relação médio dos produtos cotados em anexo segue o quadro abaixo:

COLETA	IMPLEMENTOS	VALOR TOTAL MÉDIO
183	ROÇADEIRA MEC HULL E CALCAREADEIRA	R\$ 2.915,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de empresa terceirizada que forneça o serviço de mão de obra para os implementos. Será realizado a contratação dos serviços de mão de obra, através de Dispensa de Licitação, para garantir uma maior agilidade no processo de aquisição e contratação respeitando as especificações e necessidades descritas nos itens 6 e 7.

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste caso, não se optará pelo parcelamento, pois as peças e o serviço de mão de obra vão ser adquiridos. Sendo que a compra e a contratação do serviço é uma coisa (o objeto principal da contratação).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A gestão municipal optou pela contratação dos serviços para a manutenção dos implementos, garantindo a continuidade dos serviços da administração com agilidade, eficiência e qualidade, assim minimizando o tempo de inatividade dos implementos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





A gestão e fiscalização da presente contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretária do Departamento de Secretaria Municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente Gustavo Floriano Cardoso, o gestor, sendo que o fiscal se trata de Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Neste caso não existem contratações interdependentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O conserto dos implementos, pode gerar diversos impactos ambientais, os quais a fabricação, transporte e instalação de novas peças podem liberar gases poluentes, como CO₂, contribuindo para a poluição do ar, aumentando a pegada de carbono. A produção de novas peças exige extração de matérias-primas, como metais e plásticos, resultando na depleção de recursos naturais. O descarte de peças antigas gera resíduos sólidos, que podem incluir materiais perigosos como óleo e baterias.

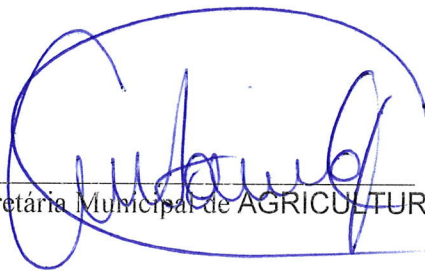
Para minimizar esses impactos, é fundamental implementar medidas mitigadoras, como o utilizar peças que melhorem a eficiência energética dos implementos, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de poluentes, optar por peças fabricadas com materiais recicláveis, preferir peças que utilizem tecnologia avançada para minimizar o consumo de energia durante a operação do implementos.

Além disso, a logística reversa para desfazimento e reciclagem, implementar um processo de desmontagem onde partes das peças antigas são separadas e recicladas, como metais, plásticos e componentes eletrônicos, garantir que os óleos e fluidos das peças antigas seja reciclado adequadamente para evitar a contaminação do solo e das águas e ainda identificar e reutilizar componentes das peças antigas que ainda estejam em boas condições, reduzindo a necessidade de novas matérias-primas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que o estudo preliminar evidencia a possibilidade de contratação dos serviços descritos, por serem adequados às necessidades desta Secretaria. Por fim, havendo previsão e viabilidade financeira, reputa-se viável a contratação por meio do processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, tendo em vista a necessidade imediata de restabelecimento dos implementos e continuidade dos serviços.

São Vicente do Sul, 03 de setembro de 2026


Secretária Municipal de AGRICULTURA



100

